

Prot. Nº 3039//2024

Lei nº 1846/2024

Dispõe sobre: "Denominação de via pública que especifica no bairro Mascate de Rua Bilágua e dá outras providências"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

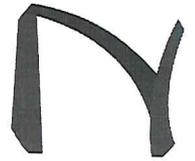
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua Bilágua, a atual travessa da Estrada Municipal Leonel Alves Pinheiro, sem nome e sem saída, localizada no bairro Mascate.

- 1º Possui extensão de 466,19m com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.435.832,8743m e E 354.158,7697m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Leonel Alves Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°0430" e 4,97 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.435.827,9127m e E 354.158,5031m; 270°5329" e 56,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.435.828,7980m e E 354.101,6020m; 266°5342" e 25,93 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.435.827,3934m e E 354.075,7076m; 250°1313" e 6,63 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.435.825,1491m e E 354.069,4669m; 244°0012" e 17,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.435.817,6968m e E 354.054,1852m; 224°0804" e 118,55 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.435.732,6160m e E 353.971,6370m; 308°5500" e 3,90 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.435.735,0680m e E 353.968,6000m; 43°3558" e 70,25 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.435.785,9400m e E 354.017,0440m; 44°0157" e 45,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.435.818,3920m e E 354.048,4180m; 34°0937" e 11,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.435.827,8720m e E 354.054,8510m; 66°1227" e 13,32 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.435.833,2470m e E 354.067,0420m; 79°1103" e 11,96 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.435.835,4920m e E 354.078,7930m; 100°4633" e 10,60 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.435.833,5100m e E 354.089,2070m; 90°3125" e 69,57 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.159,387 m².
- Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



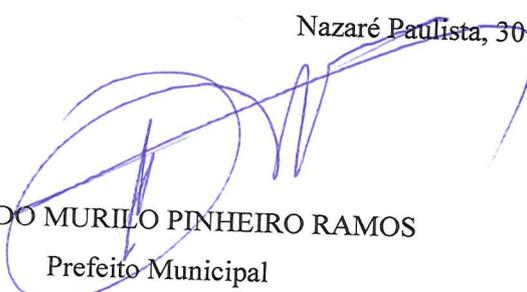
encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

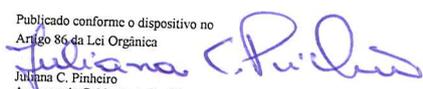
- 2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Rua *Bilágua*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de agosto de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br